

# Publicações Legais

anuncie: [anuncios@correiodopovo.com.br](mailto:anuncios@correiodopovo.com.br) | ☎ (51) 3216.1615

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINPRO/RS, por seu Diretor de Organização Sindical, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os integrantes da categoria profissional diferenciada de professores, especialistas em educação e tutores com atividade em educação à distância (EAD) de todos os níveis, e modalidades do ensino privado e comunitário no Rio Grande do Sul, desenvolvendo atividade de ensino de qualquer natureza, incluindo expressamente os professores de Educação Infantil, de Ensino Fundamental, de Ensino Médio, de Educação Superior, de Educação Profissional, de Cursos de Idiomas, de Cursos Livres, bem como de todos os professores empregados em instituições jurídicas de direito privado ou mesmo que, sem vínculo trabalhista, atuem na prestação de aulas particulares, de forma presencial ou a distância, e professores aposentados pelo regime geral da previdência social, associados ao Sinpro/RS, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que se realizará no dia 9 de agosto de 2025, às 13h30 em primeira e às 14h em segunda e última convocação, de forma híbrida – presencialmente na Sala de Eventos do Sinpro/RS, situada na Av. João Pessoa, 919, em Porto Alegre/RS; e de forma virtual através do link de acesso que será enviado por e-mail aos professores associados até 24 horas antes do início da Assembleia, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Comissão que coordenará o processo eleitoral para a Direção Colegiada do Sinpro/RS – triênio 2026/2028;
2. Definição do apoio financeiro às chapas concorrentes;
3. Assuntos Gerais.

Os associados ao Sinpro/RS que mudaram o endereço eletrônico nos últimos três meses deverão encaminhar nome, CPF e e-mail até 24 horas antes da Assembleia para [cadastro@sinpro.rs.org.br](mailto:cadastro@sinpro.rs.org.br), com vistas a sua habilitação ao recebimento do link da sala virtual da Assembleia.

**VOTAÇÃO** – Encerradas as apresentações, esclarecimentos e avaliações das propostas, o Sinpro/RS encaminhará por e-mail aos professores o link específico para a votação. A cédula é nominal e intransferível, contabilizando apenas o voto por docente cadastrado. A votação se estenderá até às 20h do dia da Assembleia.

Porto Alegre, 5 de agosto de 2025.  
Cássio Filipe Galvão Bessa  
p/ Direção Colegiada do Sinpro/RS



## LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online



**DORA PLAT**, Leloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório a Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **VOLPI MORTGAGE 1 – FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrita no CNPJ sob nº 41.240.301/0001-43, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, nº 10001632, com o Edital de Edição de Edital de Licitação Imobiliária nº 1131, série 2022, lances em 02/10/2022, tendo como outorga credora e instituição custodiante **OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede em Porto Alegre/RS, na qual figuram como Fiduciários **DAIANE FLORES CELLA**, brasileira, sócia de empresa, portadora da CNH nº 01595069394-DEFRAN/RS, inscrita no CPF nº 91.914.580-72, e seu marido **ERASMO CELLA**, brasileiro, sócio de empresa, portador da CNH nº 0129616590-DEFRAN/RS, inscrito no CPF nº 802.975.440-04, residentes e domiciliados em Viçosa/RS, já qualificados na citada Escritura, promovendo a venda em 1º de agosto de 2025, às 10h, do imóvel descrito nas informações a seguir: **LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br). **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Fração Ideal de 25% da suíte nº 1105 do Setor Hotel do Condomínio Pontal, sob nº 2703 da Avenida Padre Cacique, localizada no décimo primeiro pavimento à esquerda de quem de frente nos elevadores e segue na circulação à direita, sendo a segunda à esquerda, área real privativa de 29,67m², área real de comum de divisão proporcional de 53,50m², área real de uso comum de diviso proporcional de 13,91m², área real total de 97,08m², correspondendo à fração ideal de 0,000771 no terreno e nas coisas de uso comum e fim produtivo do condomínio. O terreno possui área superficial total de 19.761,34m², cujos limites e confrontações estão mais bem descritos na referida matrícula. **Imóvel objeto da matrícula nº 57.271 do Ofício de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS. Observação:** (I) consta na Av.7, Alienação de 25% do imóvel. (II) consta na Av.22, Alienação de 25% do imóvel. (III) pela matrícula. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 1.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** - 1º Leilão: 02/10/2025, às 10h, com lance mínimo de R\$ 350.535,45 - 2º Leilão: 22/08/2025, às 15h00h. Lance mínimo: R\$ 125.565,78. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. O arremate: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá assinar o ato da dilação no site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) e seguir as instruções de pagamento constantes da página 5. **LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site [www.portalmazuk.com.br](http://www.portalmazuk.com.br) e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitando o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sob pena de nulidade nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por 03 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de fazer novos lances. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua idoneidade legal e econômica, para o caso de licitação, e apresentar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas da CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deve ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O licitante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para o caso de preferência de arremate, no prazo de 5 (cinco) dias antes do término do leilão. Poderá o Leloeiro ou o ZúK, mediante artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através de e-mail [direitodpreferencia@portalmazuk.com.br](mailto:direitodpreferencia@portalmazuk.com.br). A publicação deste edital supõe eventual inobservância nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental e registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construção, assim como o logradouro numérico, perante a Prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficará a cargo do arrematante, bem como todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelante responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante, devendo apresentar a matrícula do imóvel no registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização da assinatura do instrumento de escritura. Correção por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, IPI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, despesas e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DEBITOS:** O licitante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam e/ou inerentes, tais como, despesas de condomínio, juros, laudêmio, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à sua utilização, (c) por construções, reformas e demolições que venham a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus acessórios. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e a comissão do Leloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devido ao Leloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate, no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do leilão. Poderá o Leloeiro ou o ZúK emitir título de crédito (Nota) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em nome dos imóveis divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do Leloeiro, antes da finalização da escritura do instrumento particular, poderá ser previsto de Venda e Compra de Imóvel em nome do vendedor, de imediato, para o novo venda. Após a formalização do instrumento particular, o comprador poderá ser responsável pelo pagamento de eventuais pendências de arremate, para o previsto no respectivo instrumento de compra e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVIÇÃO/DESISTÊNCIA:** O omissivo vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excetuadas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transmitida em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais ações judiciais relacionadas à compra efetuada e a imóvel ficam liberadas ao vendedor, de imediato, para o edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de qualquer diretos ou facultades, que lhe concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazer-lhes prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde o leilão o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo WhatsApp: (11)99514-0467 ou pelo e-mail: [contato@portalmazuk.com.br](mailto:contato@portalmazuk.com.br).

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467  
contato@portalmazuk.com.br | PORTALZUK.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO / RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025**

O Município de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar, que estará realizando licitação por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo objeto consiste no Registro de Preços, para futura e parcelada aquisição de material de higiene e limpeza para uso de todas as Secretarias do Município de Palmitinho/RS, conforme itens descritos no anexo I do presente edital. O início da sessão da licitação será no dia 15/08/2025, às 09h00. Maiores informações podem ser adquiridas junto ao Setor de Licitações no horário de expediente ou pelo telefone (55) 3791-1123/ramal 216.

Palmitinho/RS, 4 de agosto de 2025


**BENHUR DAILOR BARTH**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ / RS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DAS COMEMORAÇÕES DA "XXXVI SEMANA FARROUILLHA DE GUAPORÉ", A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 12 DE SETEMBRO E 21 DE SETEMBRO DE 2025, NA PRAÇA VESPASIANO CORRÊA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8044/2025. A sessão pública será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 19 de agosto de 2025, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717 ou através do site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br).

ODAIR ANDRÉ ROSSETTO  
Prefeito



**CAU/RS** SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul


O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Sul, respeitando as normas dispostas na Lei 12.378/2010, bem como atendendo ao disposto nas Resoluções CAU/BR nº 52 e 143, na lei 9.784/1999, dentre outros preceitos normativos, executa, mediante este Ofício Declaratório, a **SUSPENSÃO POR 180 DIAS E MULTA DE 05 ANUIDADES**, aplicada nos autos do processo ético disciplinar nº 1046677/2020, ao profissional Arquiteto e Urbanista **Dayson Alberto Kleinhans**, registrado no CAU/RS sob o nº **A48567-5**, por infrações ao incisos I e III, do art. 18, da Lei 12.378/2010, e à regra 3.2.8., do Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, em razão das novas regras de dosimetria estabelecidas pela Resolução CAU/BR nº 224, de 23 de setembro de 2022, que, no caso, foram mais benéficas.

**SINDIRODOSUL**  
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, TURISMO E FRETAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL.  
MT: 24000.080064/90 - CNPJ Nº 94.067.758/0001-90

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO À CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL E CONFEDERATIVA**

O SINDIRODOSUL, por seu representante legal, vem por meio desta informar aos trabalhadores das empresas, **CGBM** – Consórcio Gestor de Bilihetagem Metropolitana, **ATM** – Associação dos Transportadores Intermunicipais Metropolitanos de Passageiros, **SETERGS** – Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul, e **FETERGS** – Federação das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito de representação da entidade, que o direito de oposição à contribuição assistencial e confederativa aprovadas em Assembleia Geral deverá ser exercido no período de 10 (dez) dias após o registro do acordo coletivo de trabalho no Ministério do Trabalho, pessoal e individualmente, diretamente na sede do sindicato, ou por carta. As oposições deverão ser feitas em 2 (duas) vias originais e escritas a próprio punho pelo trabalhador, sob pena de ser considerada inexistente.

Porto Alegre (RS), 6 de Agosto de 2025.  
**IRINEU MIRITZ SILVA - Presidente do Sindicato**



**Giuliano Ferronato**  
Leloeiro Público Oficial

**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL TERRENO URBANO SEM BENEFITÓRIAS**

**GIULIANO FERRONATO**, Leloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pelos Credores Fiduciários, **MELNICK EVEN PENÓIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.981.982/0001-45 com sede na cidade de Porto Alegre, RS, no qual figura como Fiduciante, **ELIZANDRA APARECIDA CASTANHO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 007.225.320-75, levará a **PÚBLICO LEILÃO**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue: **Dia 14 de agosto de 2025, com início às 10 horas, através da home page: [www.giulianoferronato.com.br](http://www.giulianoferronato.com.br). PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior à R\$253.899,04 o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome dos credores Fiduciários, constituído de Terreno urbano, sem benefitórias, situado no Loteamento Praça do Sol, na Cidade de Caxias do Sul, RS, constituído do Lote 1 da quadra 6846 no quarteirão formado pela Rua Irma Pienequoda Bettega, Rua 43-08-14 e limite da quadra 6843 com a área de 420,00m² lado par com a Rua 43-08-14, lado impar, com testada para ambas vias; com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 14,00m, com lote 10 da Quadra 6843; ao LESTE, por 30,00m com o Lote 02 da Quadra 6846; ao SUL, por 14,00m, com a Rua 43-08-14; ao OESTE, por 30,00m com a Rua Irma Pienequoda Bettega. **SEGUNDO LEILÃO, dia 29 de agosto de 2025, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis no valor de R\$ 253.899,04. O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.933, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. **FORMA DE PAGAMENTO:** À vista, mediante transferência bancária proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. **Maiores informações com o Leloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - [www.giulianoferronato.com.br](http://www.giulianoferronato.com.br) -****

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Assinada contratação de obras

O ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, assinou termo de compromisso para contratação de obras de reconstrução de unidades do Sistema Único de Assistência Social (Suas) no RS. A assinatura ocorreu ontem, na Casa do Governo Federal no Estado. Serão investidos R\$ 22,7 milhões em unidades da assistência social, como centros de referência de Assistência Social (Cras) e Especializados de Assistência Social (Creas), em 27 municípios contemplados.

O chefe da Casa de Governo do Estado, Maneco Hassen, salientou que a União já investiu R\$ 112 bilhões em auxílio de reconstrução e a empresas e agricultores. O secretário de Desenvolvimento Social do RS, Beto Fantinel, ressaltou que a pasta esteve presente na reconstrução do RS e apoio emergencial e com a medida provisória e crédito extraordinário para o Sistema Único da Assistência Social, com parcelas extras e atendimento das emergências.

## GRAVATAÍ

# Movimento para erguer hospital

O prefeito Gravataí, Luiz Zaffalon, começou um movimento para engajar empresários locais na construção de um novo hospital no município. A ideia é viabilizar o empreendimento através de lei estadual, no Programa Pró-Hospitais, pelo qual as empresas podem destinar até 5% do ICMS devido para financiar hospitais públicos e filantrópicos. O projeto do nova casa de saúde tem custo estimado em R\$ 300 milhões e a ideia é entregar a instituição para a comunidade gravataíense em até cinco anos.

A mobilização nasceu da constatação de que Gravataí cresceu, mas a capacidade do único hospital da cidade, o Dom João Becker, próxima a 190 leitos, está abaixo da demanda real. Com quase 300 mil habitantes, a cidade precisaria de cerca de 800 leitos, segundo os parâmetros definidos pela Organização Mundial da Saúde. "Precisamos ampliar nossa capacidade hospitalar", explica Zaffalon.

UNIÃO Seguradora S.A. – Vida e Previdência, CNPJ 95.611.141/0001-57, COMUNICA aos seus acionistas que se encontra disponível para saque os valores de Juros ao Capital e Dividendos aos titulares das ações da companhia. Informações e procedimentos podem ser obtidos na sede da companhia situada à Praça Otávio Rocha, 65, 2º andar, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, e-mail: [secretaria@uniaseguradora.com.br](mailto:secretaria@uniaseguradora.com.br) ou telefone +55 51 3061.9606. Porto Alegre, 05 de agosto de 2025. Milton Arnegual Machado-Presidente